



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



**LEI Nº 1763/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 27.695,33 (vinte e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 27.695,33 (vinte e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.132.	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOVINO ALVES	
317 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.695,33
Total Suplementação:		27.695,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
551 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.695,33
Total Redução:		27.695,33

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 18/07/2025.

ROSANA FERREIRA Assinado de forma digital por
LOPES:045170479 ROSANA FERREIRA
70 LOPES:04517047970
Dados: 2025.07.14 12:29:52
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



**LEI Nº 1764/2025
DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 209.349,75 (duzentos e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 209.349,75 (duzentos e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.039.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
07.039.12.367.0055.2.164.	CONVÊNIO APAE - FUNDEB	
598 - 3.3.50.43.00.00	1104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	209.349,75
Total Suplementação:		209.349,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1	209.349,75
Total da Receita:		209.349,75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



Paraná, em 18/07/2025.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2025.07.15 11:13:54 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES PREFEITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**LEI Nº 1765/2025
DE 23 DE JULHO DE 2025**

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.242.0040.2.138.	ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI	
401 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.027.08.243.0039.2.125.	MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI	
405 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.027.08.243.0039.2.137.	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.027.08.244.0039.2.059.	MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA	
422 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
429 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
11.027.08.244.0039.2.159.	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:		27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
Total Redução:		27.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail adiministrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por

ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2025.07.23 08:31:24 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-212/2025.
DATA- 21 de julho de 2025.

-concede plantões-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Mafalda
Fernandes, matrícula funcional nº-900044 cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no
Departamento Municipal de Saúde:

Mat-900044	Mafalda Fernandes	Aux. Enfermagem	Plantão- 14/07/25
------------	-------------------	-----------------	-------------------

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de abril de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-213/2025.
DATA- 21 de julho de 2025.

Concede férias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art-1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Rosangela Norberto, matrícula nº -200833 cargo efetivo Servente, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 15/03/24 a 14/03/25 para usufruir a partir de 21/07/25 a 19/08/25 devendo retornar suas atividades normais em 20/08/25.

Art.2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santo Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 217/2025.
DATA- 22 de julho de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Anderson Inácio de Souza, matrícula funcional nº-200594 cargo Lixeiro, Função Gratificada FG-80 % para desempenhar a função de Encarregado do Setor de Limpeza Pública.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 114/2025 de 03/04/25, com efeitos a 01/07/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
20255-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-218/2025.
DATA- 23 de julho de 2025.

Lic.trat.saúde

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por
Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art-1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Rogerio Anselmo dos Santos, matrícula nº -200539 cargo Pedreiro, 30(trinta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 02/07/25 a 31/07/25 devendo retornar suas atividades normais em 01/08/25.

Art.2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/25.

Art3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santo Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-219/2025.
DATA- 23 de julho de 2025.

férias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por
Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art-1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Joice Adriana Lima do Nascimento, matrícula funcional nº-200712 cargo Auxiliar de Enfermagem, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/23 a 28/2/24 a partir de 24/07/25 a 28/08/25 devendo retornar suas atividades normais em 19/08/25.

Art.2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de julho de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santo Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

** Elotech **

23/07/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 148/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1765/2025 de 23/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.242.0040.2.138.	ATENDIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE/PAEFI	
401 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.027.08.243.0039.2.125.	MANUTENÇÃO - PAEFI/PETI	
405 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.027.08.243.0039.2.137.	ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.027.08.244.0039.2.059.	MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA	
422 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
429 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
11.027.08.244.0039.2.159.	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Total Suplementação: 54.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Total Redução: 54.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná** Elotech **
23/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 149/2025 de 23/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2025 de 18/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.695,33 (vinte e sete mil seiscientos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.132.	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOVINO ALVES	
317 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.390,66
Total Suplementação:		55.390,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
551 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	55.390,66
Total Redução:		55.390,66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****ESTADO DO PARANÁ**E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.brPraça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **17.834.237/0001-70**, localizada no endereço Av. Republica Argentina, nº 508, Centro, Barracão/PR, seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Joarez Lima Henrichs**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.337.141-3 e inscrito no CPF nº 385.752.999-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão eletrônico nº 07/2021**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA/EXECUÇÃO DO OBJETO, do contrato nº 024/2021, firmado pelas partes em 07/07/2021, com RECOMPOSIÇÃO DO VALOR MENSAL CONTRATADO, EQUIVALENTE A UM EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO EQUIVALENTE A 3,80% (base no índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, COM ACESSORIA REMOTA E PRESENCIAL, PARA APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO, em 12 (doze) meses, ou seja, até 07/07/2026.

§ 2º O valor mensal sofrerá alteração tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual supra citado, e passa de R\$ 4.303,00 (Quatro mil e trezentos e três reais), para o valor mensal de R\$ 4.466,67 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e fica reativado o quantitativo original contratado no presente Termo Aditivo.

§ 3º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atualizada de R\$ 251.685,92 (Duzentos e cinquenta e um reais, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 23 de Julho de 2025

Edição Nº: 1477



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PMBS/PR

Nº _____

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 17.834.237/0001-70
Contratada